Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Data: Hora: _____
Ofício nº : _____
Aprovado na 29ª SO,
realizada em 08.10.19
SEM adendo
_____ Presidente
LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 297 / 19

Assunto: Funcionamento dos Conselhos Municipais.

Ref: 24/2019 GVSM

Bertioga, 08 de outubro de 2019

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Sílvio José Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Os conselhos municipais, formados por representantes da Prefeitura e da sociedade civil, contribuem para a definição dos planos de ação da cidade, através de reuniões periódicas e discussões.

Cada conselho atua de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação. Dentre as suas atribuições inclui-se a defesa dos direitos dos cidadãos.

Os conselhos funcionam como organização capaz de estreitar a relação entre o governo e sociedade civil a partir da participação popular em conjunto com a administração pública nas decisões regentes na sociedade.

Um exercício de democracia na busca de soluções para os problemas sociais, com benefício da população como um todo. O número de Conselheiros, ou membros titulares varia de acordo com o tipo de Conselho, mas a sua composição é paritária e definida por lei ou decreto.

Conselhos municipais são órgãos colegiados, permanentes e deliberativos – e, às vezes, apenas consultivos. Mas o que isso significam essas características?

- São **permanentes** porque são determinados pela Constituição, além de criados por lei orgânica e regulamentados por seu regimento ou estatuto;
- São **colegiados** porque existe sempre uma "mesa" formada pelos representantes oficiais daquele conselho. Essas pessoas são chamadas conselheiras e têm responsabilidades perante o órgão. Geralmente, não são remuneradas para exercer essa atividade. Elas fazem parte do órgão, em caráter formal, cumprindo mandato de um ou dois anos. Para tal, a pessoa deve ter visibilidade e representatividade na área à qual diz respeito o conselho. Por outro lado, em muitos conselhos, os representantes da sociedade não podem ocupar cargo de livre nomeação no poder público na área de que trata o órgão. É o caso de conselhos do Fundeb, conselhos de assistência social e conselhos de saúde;
- Por último, são órgãos **deliberativos** porque visam à discussão que será encaminhada e transformada em ação – por vezes, em uma política pública. Determinam a ocorrência ou não de ações públicas, mas não lhes é atribuído executar a ação.

Outra função importante de competência dos Conselhos é a de fiscalizar as contas do Poder Executivo, bem como a execução das políticas públicas e aprovação de projetos estruturantes ao município.

Com isto, INDICA-SE que a Prefeitura através da Casa dos Conselhos nos informe quantos Conselhos estão instalados em Bertioga, qual regularidade que se reúnem, e que seja enviado a esta casa a cópia das duas últimas atas de reunião de cada Conselho.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Gabinete do senhor Prefeito Municipal para a Casa dos Conselhos.

Sílvio José Magalhães
Vereador

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário